



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2058ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 10 de julho de 2026, às 10:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; e Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Com fundamento no Art. 57 do Estatuto Social da CODERN, o Diretor Técnico Comercial, Paulo Sidney Gomes Silva, encontra-se afastado de suas atividades, a título de licença remunerada, nos dias 09 e 10 de julho de 2026.

2. EXPEDIENTE

2.1. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Ouvidoria, relativo ao mês de junho de 2026, referente à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000203/2026-58).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 052/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA VISITANTES, IMPRENSA E VOOS DE DRONE NO PORTO DE NATAL (NR.1011.01), que tem por objetivo estabelecer requisitos mínimos de Saúde, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Segurança Portuária para a realização de visitação guiada às áreas sob responsabilidade do Porto de Natal, com a participação de visitantes em geral e/ou membros da imprensa, e também os requisitos necessários para a execução de voos com drone. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Assessoria de Comunicação Social - ASSCOM, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica emitiu manifestação informando acerca da inexistência de óbice legal, no que diz respeito a aprovação da Norma, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000461/2026-34.

3.1.1. Resolução nº 1265/2026: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA VISITANTES, IMPRENSA E VOOS DE DRONE NO PORTO DE NATAL (NR. 1011.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 052/2026.

3.2. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 053/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA GESTÃO DE PROCESSOS CORREICIONAIS (NR. 5005.05), que tem como objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades, competências e procedimentos que regulamentam a apuração de irregularidades ou infrações correicionais na Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN, mediante processos investigatórios ou processos administrativos disciplinares. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN o Comitê de Correição Permanente - CCP, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica emitiu manifestação informando acerca da inexistência de óbice legal, no que diz respeito a aprovação da Norma, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000379/2026-18).

3.2.1. Resolução nº 1266/2026: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA GESTÃO DE PROCESSOS CORREICIONAIS (NR. 5005.05), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 053/2026.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 16/07/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

(Assinado eletronicamente)

HUGO ALEXANDRE MENESES FONSECA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 10/07/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alexandre Meneses Fonseca, Diretor Administrativo e Financeiro - DAF-CODERN**, em 10/07/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 11/07/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11505231** e o código CRC **899B6BE1**.



Referência: Processo nº 50902.001118/2026-15



SEI nº 11505231

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320